

**TERMO ADITIVO Nº 003/2019**  
**AO CONTRATO Nº 015/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015**  
**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00084/2019**  
**PROTOCOLO Nº 2015/165/414**

**Finalidade:** Prorrogação da vigência contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, com sede na Rua Emílio Leão Brambila, nº 46, sala 01, bairro Vila Menuzzo, Sumaré/SP, CEP: 13.171-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 08.170.849/0001-15, inscrição estadual nº 244.820.273.118 neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas sexta, sétima e décima, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à Internet com garantia 100% de Banda para Download e Upload através do serviço IP Dedicado.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS**

6.1. As quantidades e os valores dos itens contratados seguem abaixo:

LOTE	ITEM	VELOCIDADE DOWNSTREAM (KBPS)	VELOCIDADE UPSTREAM (KBPS)	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	01	4.000	4.000	UNID	09	480,00	4.320,00	51.840,00
	02	8.000	8.000	UNID	03	630,00	1.890,00	22.680,00
	03	10.000	10.000	UNID	01	750,00	750,00	9.000,00

6.2. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão de obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para a formação do custo da prestação dos serviços.



MCAF

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO VALOR CONTRATUAL**

7.1. Por negociação entre as partes, ficará mantido o valor global de **R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais)**, para o próximo período de vigência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA VIGÊNCIA**

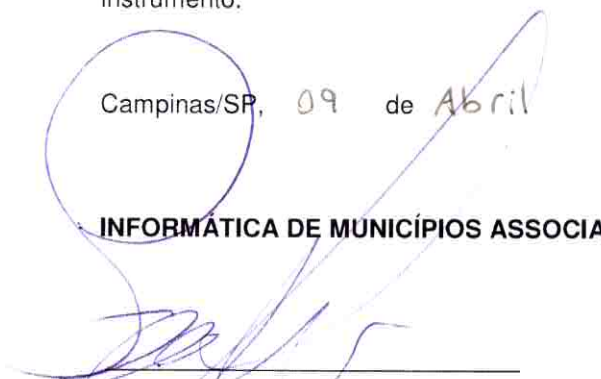
10.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de Maio de 2019.

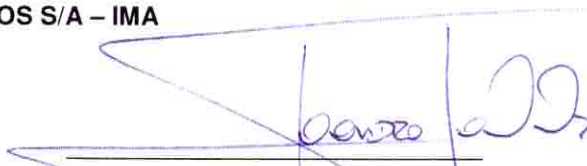
10.2. As demais cláusulas do contrato nº 015/2016 permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas/SP, 09 de Abril de 2019.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

  
Fernando Eduardo M. C. Garnero  
Presidente

  
Leandro Telles  
Diretor Técnico

**DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**

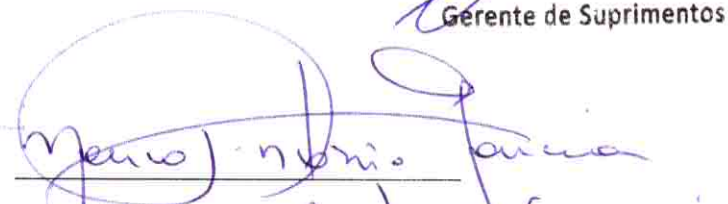
  
Mucio Camargo de Assis Filho  
Sócio Diretor

  
Henrique Ballarino de Oliveira  
Gerente de Eng. de Telecomunicações

  
André Luis Ferreira  
Gerente de Suprimentos

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Lucival Braz R. Rocha  
RG: Engenheiro de Telecomunicações  
32541915-2

  
Nome: Mano Antonio Garcia  
RG: 17568529-0

 MCAF



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

**CONTRATADA:** DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.

**TERMO ADITIVO:** nº 003/2019 - **CONTRATO** nº 015/2016

**OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual.

**ADVOGADA:** Dra. Luana Moisés Garcia Ferreira.

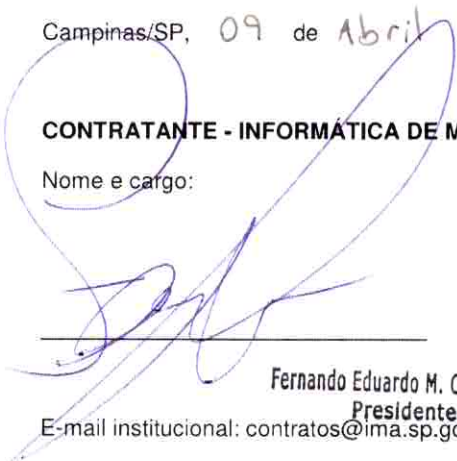
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrumento e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas/SP, 09 de Abril de 2019.

**CONTRATANTE - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**

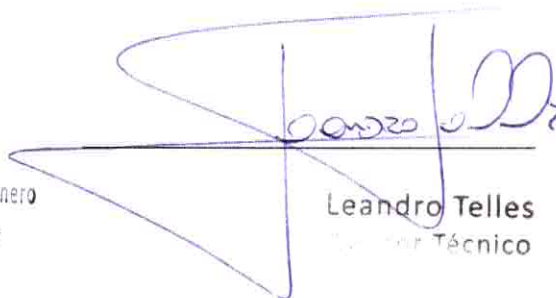
Nome e cargo:



Fernando Eduardo M. C. Garnero  
Presidente

E-mail institucional: [contratos@ima.sp.gov.br](mailto:contratos@ima.sp.gov.br)

E-mail pessoal:



Leandro Telles  
Supervisor Técnico

**CONTRATADA – DESKTOP – SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**

Nome e cargo:



**Mucio Camargo de Assis Filho**

Sócio Diretor

E-mail institucional:

E-mail pessoal: